



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 010/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.679, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.679, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 614
02 Poder Executivo
02.28.02 Divisão de Educação Básica
12.365.0008.1003 Construção Escolar Creche e Pré Escola
4.4.90.51 Obras e Instalações

RECURSO ESTADUAL..... R\$ 65.000,00

FICHA: 615
02 Poder Executivo
02.28.02 Divisão de Educação Básica
12.365.0008.1003 Construção Escolar Creche e Pré Escola
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

RECURSO ESTADUAL..... R\$ 170.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 29 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

